DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Vigilância Sanitária 4
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Aviso de Contratação Direta 6
Atas de registro de preço 22
Atas de registro de preço - Trimestral 45

Instituto de Previdência Municipal - IPREM 56
Atos Administrativos 56
BALANCETES 56

Poder Legislativo 62
Atos Legislativos 62
Atos de Mesa 62

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3043 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1746

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$40.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **40.500,00**

02 02 00 ADMINSTRAÇÃO

40	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
45	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO ADMINSTRATIVA	2.500,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 02 ENSINO

126	12.361.0005.2015.0000	ENSINO DE QUALIDADE	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

195	08.244.0006.2028.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	IGDBF	

02 08 00 ESPORTE

303	27.812.0010.2012.0000	PROMOÇÃO AO ESPORTE	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS

338	15.452.0014.2051.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA
Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3043 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.1746

02 12 00 SERVIÇOS PUBLICOS

349	15.452.0014.2053.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 13 00 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

357	18.541.0015.2057.0000	GESTÃO AMBIENTAL DE QUALIDADE	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

200	08.244.0006.2028.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 001	IGDBF	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

260	10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	-39.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

-40.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLFO FERREIRA KAMA:36854934850 Assinado de forma digital por RODOLFO FERREIRA KAMA:36854934850 Dados: 2026.10.19 14:25:45 -03'00'

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA:22882764871 Assinado de forma digital por MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA:22882764871 Dados: 2026.10.19 14:25:56 -03'00'

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR

MAGDA, 13 de outubro de 2026

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito

Vigilância Sanitária

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42/26 Data de Protocolo: 08/10/2026 CEVS: 352830401-863-000010-1-5 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ/CPF: 45.660.628/0001-51 Endereço: RUA MANOEL FRANCO JUNIOR, 522 CENTRO Município: MAGDA CEP: 15310-005 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE FERNANDES GARCIA CPF: ***511068** Resp. Técnico: ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA PRATES CPF: ***845698** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:140667 UF:SP Resp. Técnico: ERICA APARECIDA CASELLI SOUZA CPF: ***874678** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76963 UF:SP A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 44/26 Data de Protocolo: 08/10/2026 CEVS: 352830401-865-000005-1-5 Data de Validade: 19/10/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ/CPF: 45.660.628/0001-51 Endereço: RUA MAGDALENA NAVACHI PERINA, 1430 MAGDALENA Município: MAGDA CEP: 15310-092 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE FERNANDES GARCIA CPF: ***511068** Resp. Técnico: CLAUDEMIRO APARECIDO MUNHOZ CPF: ***542548** CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:179324-F UF:SP Resp. Técnico: ELIANE MARTINEZ NOSSA CPF: ***424108** CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:51.279-F UF:SP Resp. Técnico: GUSTAVO GONÇALVES SARAIVA CPF: ***913848** CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:424884-F UF:SP A Chefe da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MAGDA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MAGDA, Segunda-feira, 19 de Outubro de 2026

.....

MUNICÍPIO DE MAGDA

EXTRATO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

Contrato nº	71/2026
Processo Adm nº	53/2026
Dispensa Eletrônica nº	04/2026
Objeto	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TELEFONIA CORPORATIVA, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO DE SISTEMA PABX-IP DIGITAL EM NUVEM, O FORNECIMENTO DE TRÁFEGO DE VOZ (LINHAS VOIP) COM PORTABILIDADE NUMÉRICA E OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRUTURAIS DE COMUNICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAGDA (SP). Aumento de quantitativo.
Contratante	**MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)**
Contratada	**SIGATEL OPERACOES DE TELEFONIA LTDA**
Vigência	Do dia 19/10/2026 à 20/08/2027
Valor Global	**R$ 2.419,20 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos)**
Assinatura	19 de outubro de 2026.

Magda (SP), 19 de outubro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, §3º, Lei N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 71/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N°: 08/2026
Art. 75, inciso II, Lei N. 14.133/2021

O Município de Magda (SP) informa a todos interessados que está buscando no mercado **menor preço global,** com base no Projeto Básico para:

Contratação de serviços específicos de prestador de serviços avulsos de costura, reparos, ajustes e confecção de peças têxteis em geral, sob demanda e mediante preços unitários fixados em tabela, para atender às necessidades do Departamento do Fundo Social de Magda/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos.

Os serviços compreendem: reparos e ajustes em peças doadas ou pertencentes ao Município (barras, zíperes, botões, elásticos, remendos e bainhas); confecção de peças têxteis (uniformes, toalhas, panos, enfeites e itens destinados a eventos, campanhas e doações); demais serviços de costura compatíveis com a tabela de preços do Anexo.

A contratação será efetuada sob demanda, mediante solicitação formal da contratante, com indicação dos serviços, quantidades e prazos, observados os preços unitários contratados e a disponibilidade orçamentária, vedada a contratação de serviços não previstos na tabela de preços.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas, acompanhadas dos documentos exigidos até às **09h10min do dia 27/10/2026**, através do site da BLL: www.bll.ogr.br.

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

A disputa iniciar-se-á às **09h30min do dia 27/10/2026** e perdurará pelo prazo de 1 (uma) hora. Para maiores informações acessar: www.magda.sp.gov.br ou https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12, pelo telefone: (17) 3487-9024 e ou no endereço Rua Sete de Setembro, 981, Centro, Magda/SP.

Magda– SP, 15 de outubro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 71/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N. 08/2026

ART. N. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE MAGDA**, inscrito no CNPJ N. 45.660.628/0001-51, com sede na Rua Sete de Setembro, 981, Centro, na cidade de Magda, estado de São Paulo, CEP 15.310-005, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Sr. Rodolfo Ferreira Kama, torna público que, realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, regulamentações editadas pelo Município, (link: https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/legislacao/consulta) e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO ATÉ:
09h10min do dia 27/10/2026,
INICÍO DA DISPUTA:
09h30min do dia 27/10/2026
FIM DA DISPUTA:
10h30min do dia 27/10/2026

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: www.bll.org.br.

LINK DO EDITAL:
www.bll.org.br e https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12

MUNICÍPIO DE MAGDA

1.0 – DO OBJETO:

1. Contratação de serviços específicos de prestador de serviços avulsos de costura, reparos, ajustes e confecção de peças têxteis em geral, sob demanda e mediante preços unitários fixados em tabela, para atender às necessidades do Departamento do Fundo Social de Magda/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Magda, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONOMICA	FICHA
02.06.02	08.243.0007.2036.0000	3.3.90.39.00	234

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 26.018,76 (vinte seis mil dezoito reais e setenta e seis centavos) mensal.**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, a proposta e os respectivos documentos deverão ser encaminhados pelo site www.bll.org.br.

4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar N. 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei N. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei N. 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Lei N. 14.133, de 2021.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários e totais, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados, concomitantemente a proposta, na plataforma www.bll.org.br, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.2. HABILITAÇÃO:

4.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

4.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda;

4.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

4.2.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto em que a licitante ofertará preço;

4.2.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede (quando o objeto for aquisição);

4.2.2.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede (quando o objeto for prestação de serviço);

4.2.2.6. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.2.7. Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei

4.2.2.8. Nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, para fins de regularidade fiscal e trabalhista, a empresa poderá apresentar certidão positiva com efeitos de negativa, que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

4.2.3.1. Caso o participante deste certame esteja em recuperação judicial, o mesmo deve apresentar, durante a fase de habilitação, o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução, a contento, de serviços compatíveis em características com o objeto licitado, nos termos do §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A) Os atestados deverão conter identificação da entidade emitente, período de execução, descrição dos serviços prestados e assinatura do responsável.

b) A qualificação técnica deve ser pertinente a especialidade que o Licitante pretende concorrer.

4.2.4.1. Apresentar para fins de habilitação técnica, a licitante deverá apresentar declaração formal de que disponibilizará, para execução do contrato, profissional com conhecimento e capacitação técnica comprovada para a execução dos serviços de costura, reparos, ajustes e confecção de peças têxteis em geral no Departamento do Fundo Social do Município de Magda/SP, com a finalidade de assegurar a qualidade, a durabilidade e a adequação das peças e serviços executados, contribuindo para o regular atendimento das demandas de eventos, campanhas, doações e atividades do Fundo Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos anexos deste Termo de Referência.

4.2.4.2. Admite-se que o profissional de que trata o item 1 seja o próprio titular ou sócio da licitante, desde que comprovada sua experiência na atividade.

4.2.4.3. A declaração de que trata o item acima constitui compromisso de execução, cuja observância será verificada durante a execução contratual, sujeitando-se a contratada às sanções previstas no Edital e na legislação aplicável em caso de inobservância.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do fiscal de contrato, nos termos da Lei Federal N. 14.133/2021. Será possível o pagamento parcelado, mediante medição.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal N. 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. A contratada deverá tratar os dados pessoais e as gravações de chamadas em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente quanto à segurança, ao sigilo das comunicações e à eliminação dos dados após o término da vigência contratual, sendo vedado o compartilhamento com terceiros sem autorização expressa da Administração.

Magda/SP, 15 de outubro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

Município de Magda
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBS: O TERMO DE REFERÊCIA E O PRESENTE EDITAL ESTÃO ANEXADO NA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO JUNTAMENTE COM O EDITAL NO LINK:

https://magda.sp.gov.br/paginas/portal/licitacoes/licitacoes?exercicio=2026&modalidade=12

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

LOCAL, de de 2026.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para implantação do Programa de Desenvolvimento da Comunicação e Cultura Organizacional no Município de Magda, com a finalidade de promover o aprimoramento dos processos de comunicação interna, o fortalecimento da cultura organizacional e a qualificação das práticas institucionais, contribuindo para maior integração, alinhamento e eficiência na atuação administrativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos seus anexos.

Desejando participar da Dispensa Eletrônica n° .../2026, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	QUANT ESTI.	UN	DESCRITIVO	VALOR TOTAL
...	...	....	.....	
...	...	....	.....	
Valor Global:				
RAZÃO SOCIAL:				
I.E. N.:				
CNPJ N.:				
ENDEREÇO:				
CIDADE:				
TELEFONE:				
e-mail:				
Dados da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato:	Nome, estado civil, profissão, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), domicílio, e-mail e cargo na empresa.			
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____ DIAS			

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias.

Declaramos ainda que:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação n° xxx/2026, que não foi declarada impedida de contratar com a Prefeitura do Município de Magda/SP;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

MUNICÍPIO DE MAGDA

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO de todas as condições de participação na Dispensa Eletrônica e se compromete a cumprir todos os termos, e o fornecer material/serviços com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa, tem vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal, que impeça de contratar com os citados no Art. 14, IV da Lei Federal N. 14.133/2021.

VII. **(SE FOR O CASO)** É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa, realizado pela Prefeitura Municipal de Magda – SP.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Projeto Básico e documentos pertinentes.

Local, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO A PROPOSTA
FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS

Favor preencher e enviar junto a proposta escrita readequada caso seja vencedora:

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

- Razão Social:
- Nome Fantasia:
- CNPJ:
- Endereço:
- Bairro:
- Cidade/UF:
- CEP:
- Fone/Fax:
- E-mail para envio do Empenho:
- E-mail para envio do Contrato:

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

- Nome Completo:
- RG:
- CPF:
- Cargo:
- Data de Nascimento:
- Endereço Residencial:
- E-mail Institucional:
- E-mail Pessoal:
- Telefone Pessoal:

DADOS BANCÁRIOS (PARA RECEBIMENTO DE PAGAMENTOS)

- Instituição Bancária:
- Agência:
- Conta Corrente:
- Chave Pix:

ATENÇÃO: Esta ficha deve ser preenchida pela empresa e enviada em anexo à proposta escrita. Ressaltamos que o preenchimento e envio deste formulário NÃO constituem requisito para fins de habilitação no certame. As informações aqui solicitadas serão utilizadas exclusivamente para a formalização do contrato e emissão da nota de empenho, caso a empresa seja declarada vencedora.

MUNICÍPIO DE MAGDA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

1) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso no Artigo 63, I da Lei N. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório.

2) DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS – A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega dos produtos.

3) DECLARAÇÃO DE ATENDIMETNO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68, da Lei N.. 14.133/21, acrescido pela Lei N.. 9.854, de 27/10/1999, DOU 28/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empresa menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) – Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

4) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa licitante tenha vínculo de forma direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal de Xxxxxxxxxxxx(SP), que impeça de contratar com os citados no art. 14, IV da Lei Federal N.. 14.133/21, conforme segue:

"Lei Federal N.. 14.133/2021, de 01/04/21, art. 14, IV.

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação".

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidade cabíveis, prevista no art. 299, do código penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a administração pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

5) DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO - Aempresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento sob a modalidade ..... , que indica o seguinte endereço eletrônico: ....., para recebimento de eventuais contratos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros. Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciado a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

6) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento sob a modalidade ..... , que está ciente do regramento constante no art. 93 da Lei N.. 8.213/91, quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

7) DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, que é **.....**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N.. 123, de 14/12/06, cujos termos **DECLARO** conhecer na íntegra, estando a empresa apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório já mencionado na presente.

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar N.. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

8) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXTRAPOLOU A RECEITA BRUTA DO ANO-CALENDÁRIO - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., **DECLARA**, que no ano-calendário de realização deste certame licitatório, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima de R$ 4.800.000,00, admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Magda (SP), **DECLARA**, sob as penas da lei, que esta empresa não é declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

10) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Magda (SP), **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - A empresa: .....,(razão social da licitante),inscrita no CNPJ sob o N. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade N. ....., CPF N. ....., interessada em participar no (indicar modalidade e número da licitação), da Prefeitura Municipal de Magda (SP), **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo Município de Xxxxxxxxxxxx(SP), que assumi inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório; compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicadas durante a vigência do contrato.

MUNICÍPIO DE MAGDA

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

.....

Local e data

.....

Representante legal

MUNICÍPIO DE MAGDA

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA-SP.

O **MUNICÍPIO DE MAGDA (SP),** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-000 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rodolfo Ferreira Kama, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP), processo administrativo n.º 58/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA: DIABETICOS EIRELI EPP, com sede na RUA CAPITÃO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745, ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP 14025-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.675.331/0001-40, neste ato representada pelo Senhor **CLOVIS JOSÉ DA SILVA**.

EMPRESA: ODONTOSUL LTDA, com sede na RUA LEONARDO JÚLIO PERNA, 29, Bairro JARDIM DAVILA, no Município de Cambe (PR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.971.211/0001-22, neste ato representada pela Senhora **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT.**

EMPRESA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, com sede na RUA ERÊ 1º E 2º ANDAR, Bairro PRADO, no Município de BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.505.564/0001-24, neste ato representada pela Senhora **TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO**.

EMPRESA: CIRURGICA UNIÃO LTDA, com sede na RUA 25, Bairro JARDIM SÃO PAULO, no Município de RIO CLARO-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.063.331/0001-21, neste ato representada pelo Senhor **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR.**

EMPRESA: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR -LTDA, com sede na AV. CARLOS BAROZZI N°713, Bairro BRASILÂNDIA, no Município FERNANDÓPOLIS-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.504.853/0001-75, neste ato representada pelo Senhor **JEANDERSON ZANINI DOS PASSOS.**

EMPRESA: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, com sede na RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 763, Bairro VARGEM GRANDE, no Município de PINHAIS-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.504.525/0001-34, neste ato representada pelo Senhor **HUMBERTO DÉLIO DONINI.**

EMPRESA: YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Saíra-ouro, N° 210, Bairro: Jardim Universidade, em Arapongas - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60, neste ato representada pela Senhora **IRENE LOPES SALVI.**

EMPRESA: MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI, com sede na AV. ELIESER MAGALHÃES, 3887, Bairro JARDIM ALVORADA, na cidade de MIRASSOL-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.311.878/0001-15, neste ato representada pelo Senhor **JEAN CARLOS DE ALMEIDA.**

EMPRESA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na R 434, 1603, CASA 01, Bairro MORRETES, no Município de ITAPEMA-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.322.844/0001-88, neste ato representada pelo Senhor **RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG**.

EMPRESA: ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na AVENIDA ROBERTO FACHINI, 0494, Bairro JARDIM COOPAGRO, no Município de Toledo (PR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.393.363/0001-99, neste ato representada pela Senhora **SOYLANE MARTINS DE ARAUJO.**

EMPRESA: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., com sede na AV MELVIN JONES, 773, Bairro PQ INDUSTRIAL BANDEIRANTES, no Município de MARINGÁ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.823.205/0001-90, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON BERGAMIM.**

EMPRESA: ODONTOMED T/A LTDA, com sede na AV RAJA GABAGLIA, 4859, SALA 125, Bairro SANTA LUCIA, no Município de BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.205.945/0001-04, neste ato representada pela Senhora **TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS**.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, com sede na RUA RUDI HORST, Bairro CENTRO, no Município de IPORÃ DO OESTE-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.223.526/0001-06, neste ato representada pela Senhora **VITÓRIA BERTI.**

EMPRESA: A2XR COMERCIAL LTDA, com sede na RUA MUNHOZ DA ROCHA 760, Bairro CENTRO, no Município de SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.591.089/0001-86, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES.**

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO**

MUNICÍPIO DE MAGDA

MUNICÍPIO DE MAGDA-SP. Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	2896 Código	PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ: 14.504.853/0001-75 AV. CARLOS BAROZZI, 713 - CENTRO, Fernandopolis - SP, CEP: 15600-000 Telefone: 1734633961 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
108	005.000.437	DISCO DE CARBORUNDUM Marca: LABOR DENTAL LABOR DENTAL	UN	40	219,06	8.762,40
125	005.000.465	ESPATULA PARA GESSO E ALGINATO LAMINA DE AÇO E CABO PLASTICO Marca: NOVA OGP NOVA OGP	UN	4	14,11	56,44
135	020.000.048	FIO DE SUTURA DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Nº 4-0 C/AGULHA 3CM Marca: PROCARE PROCARE	UN	50	39,17	1.958,50
151	005.000.104	GESSO PEDRA TIPO III ODONTOLOGICO - 1KG Marca: YAMAY YAMAY	UN	50	7,95	397,50
168	005.000.428	GRAU/CUBA DE BORRACHA P/ ALGINATO E GESSO DIAMETRO APROX. DE 11CM Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	3	7,84	23,52
227	005.000.400	MATRIZ DE AÇO 7MM Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	60	1,55	93,00
236	005.000.108	PAPEL CARBONO ARTICULAR EM BLOCO 12 FLS Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	150	2,34	351,00
		Total do Proponente				11.642,36
Item	6187 Código	ODONTOSUL LTDA CNPJ: 04.971.211/0001-22 RUA LEONARDO JÚLIO PERNA, 29 - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85900-240 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	005.000.530	ALAVANCA APEXO ADULTO C/ 3 PEÇAS Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	KIT	10	26,77	267,70
5	005.000.531	ALAVANCA HEIDBRINK ADULTO C/ 03 PEÇAS AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	KIT	10	48,00	480,00
6	005.000.532	ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL C/ 3 PEÇAS AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	KIT	10	68,00	680,00
8	005.000.534	ALAVANCA POTTS MODELO T JG C/ 2 PEÇAS, DIREITA E ESQUERDA Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	KIT	15	40,00	600,00
15	005.000.324	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	68,00	136,00
16	005.000.170	ALICATE UNIMATRIX Marca: TDV TDV	UN	2	68,00	136,00
27	005.000.223	BANDEJA DE INOX 23X10CM Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	20	21,00	420,00
28	005.000.240	BICARBONATO DE SÓDIO 500G Marca: MAQUIRA MAQUIRA	PCTE	10	15,50	155,00
29	005.000.208	BROCA 1011 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,20	33,00
30	005.000.209	BROCA 1012 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	20	2,20	44,00
31	005.000.210	BROCA 1013 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	20	2,20	44,00
32	005.000.211	BROCA 1014 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	30	2,22	66,60
33	005.000.212	BROCA 1015 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	30	2,30	69,00
34	005.000.213	BROCA 1016 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	30	2,26	67,80
35	005.000.460	BROCA 1035 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	30	2,26	67,80
36	005.000.215	BROCA 1090 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	20	2,30	46,00
37	005.000.216	BROCA 1091 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,20	33,00
38	005.000.217	BROCA 1092 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,20	33,00
39	005.000.218	BROCA 1093 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	20	2,20	44,00
40	005.000.219	BROCA 1094 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,20	33,00
41	005.000.220	BROCA 1095 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,25	33,75
42	005.000.221	BROCA 1096 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	15	2,30	34,50
43	005.000.485	BROCA 3118 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	60	2,30	138,00
44	005.000.486	BROCA 3168 DIAMANTADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	60	2,40	144,00
45	005.000.074	BROCA 3195 F DIAMANTADA DOURADA Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	60	2,30	138,00
48	005.000.488	BROCA CARBIDE CIRURGICA 170L Marca: KAVO KAVO	UN	30	13,20	396,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

54	005.000.426	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM Nº 1508 CORTE CRUZADO Marca: ARTI DENT ARTI DENT	UN	2	75,00	150,00
55	005.000.427	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTENIO MAXICUT PM Nº 1509 CORTE CRUZADO Marca: ARTI DENT ARTI DENT	UN	2	71,68	143,36
56	005.000.136	BROCA DE LARGO N. 2 32MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	5	7,50	37,50
57	005.000.138	BROCA DE LARGO N.4 32MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	2	6,32	12,64
59	005.000.270	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1012 HL Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	40	2,30	92,00
61	005.000.274	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1014 HL Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	40	2,25	90,00
62	005.000.273	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1015 HL Marca: FAVA FAVA	UN	20	2,35	47,00
63	005.000.158	BROCA GATES CA N.1 28MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	20	7,20	144,00
64	005.000.160	BROCA GATES CA N.1 32MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	20	7,50	150,00
65	005.000.161	BROCA GATES CA N.2 28MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	20	7,20	144,00
66	005.000.162	BROCA GATES CA N.2 32MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	20	7,37	147,40
68	005.000.164	BROCA GATES CA N.3 32MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	5	7,20	36,00
69	005.000.051	BROCA GATES GLIDDEN II 28MM Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	6	7,20	43,20
71	005.000.154	BROCA PEESO CA N.2 Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	5	7,20	36,00
73	005.000.156	BROCA PEESO CA N.4 Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	5	7,10	35,50
74	005.000.464	CABO DE BISTURI N.3 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	7,50	22,50
75	005.000.143	CABO DE ESPELHO BUCAL INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	20	4,91	98,20
78	005.000.472	CARIOSTÁTICO 38% Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	FR	3	19,86	59,58
82	005.000.078	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO Marca: HYDCAL HYDCAL	KIT	10	23,01	230,10
91	005.000.539	CLIPE LABIAL - PARA LOCALIZADOR Marca: MK LIFE MK LIFE	UN	5	75,45	377,25
94	005.000.418	COLGADURA INDIVIDUAL Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	10	3,80	38,00
97	005.000.140	CONE DE GUTA PERCHA 20.40 TAPPER 0.3 Marca: ENDOPOINT ENDOPOINT	CXA	5	78,36	391,80
101	005.000.142	CONE DE GUTA PERCHA B7 C/ 120 UN Marca: INJECTA INJECTA	CXA	1	27,78	27,78
102	005.000.145	CONE DE GUTA PERCHA R7 C/ 120 UN Marca: INJECTA INJECTA	CXA	1	28,33	28,33
104	005.000.402	CUNHA ANATÔMICADE MADEIRA EMBALAGEM C/100UN Marca: AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	PCTE	10	7,04	70,40
106	005.000.206	DESCOLADOR DE MOLT N.9 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	22,00	66,00
111	005.000.398	DISCO DE POLIMENTO SUPER-SNAP PRETO PCTE C/ 10 UN Marca: SHOFU SHOFU	PCTE	30	73,35	2.200,50
121	005.000.022	ESCULPIDOR LECRON EM AÇO CIRURGICO - TAMANHO APROXIMADO DE 19CM Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	4	8,00	32,00
123	005.000.425	ESPATULA DUPLA P/ CERA N.31 EM AÇO INOXIDAVEL Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	4	7,50	30,00
124	005.000.424	ESPATULA DUPLA P/ CERA N.7 EM AÇO INOXIDAVEL Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	4	7,50	30,00
126	005.000.023	ESPATULA SIMPLES Nº24 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	7,50	22,50
127	005.000.024	ESPATULA SIMPLES N.36 OITAVADO EM AÇO INOXIDAVEL Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	5	7,50	37,50
128	005.000.144	ESPELHO BUCAL Nº 5 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	100	3,00	300,00
131	005.000.086	EUGENOL 10 ML Marca: AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	FRS	5	10,09	50,45
136	005.000.029	FIO DENTAL DE 100 METROS Marca: ALG ALG	UN	700	1,50	1.050,00
140	005.000.242	FORCEPS INFANTIL N.1 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	63,56	190,68
141	005.000.300	FORCEPS INFANTIL N.150 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	62,97	503,76
142	005.000.463	FORCEPS INFANTIL N.151 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	63,05	504,40
143	005.000.336	FORCEPS INFANTIL N.17 AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	62,22	186,66
144	005.000.525	FORCEPS ADULTO N16 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	60,00	480,00
145	005.000.520	FORCEPS ADULTO N17 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	60,00	480,00
146	005.000.522	FORCEPS ADULTO N18R Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	60,00	480,00
147	005.000.523	FORCEPS ADULTO N18L Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	8	60,00	480,00
148	005.000.524	FORCEPS ADULTO N65 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	3	60,00	180,00
149	005.000.521	FORCEPS ADULTO N69 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	10	60,00	600,00
150	005.000.025	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV ODONTOLOGICO - 1KG Marca: YAMAY YAMAY	UN	50	16,21	810,50
153	005.000.180	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.205 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
154	005.000.171	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.206 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

155	005.000.183	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.207 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
156	005.000.169	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.209 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	4	7,00	28,00
157	005.000.184	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.210 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
158	005.000.186	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.211 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
159	005.000.175	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.212 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
160	005.000.167	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.26 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	4	7,00	28,00
162	005.000.188	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
163	005.000.548	GARMPO PARA ISOLAMENTO 200 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
164	005.000.549	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
165	005.000.550	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 202 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
166	005.000.551	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
167	005.000.552	FRAMPO PARA ISOLAMENTO 14A Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	7,00	14,00
170	005.000.002	HIDROXIDO DE CALCIO PA (PÓ) 10G Marca: MAQUIRA MAQUIRA	FRS	3	5,59	16,77
182	005.000.237	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPLETO ULTRA GLOSS COM 15 PEÇAS Marca: A BURS A BURS	KIT	10	183,65	1.836,50
183	005.000.287	LÂMINA DE BISTURI N.15C CXA C/ 100UN Marca: ADVANTIVE ADVANTIVE	CXA	4	25,34	101,36
184	005.000.431	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMINIO Marca: PCV PCV	UN	4	19,00	76,00
185	005.000.052	LENÇOL DE BORRACHA - EMBALAGEM COM 26 UNIDADES TAMANHO 13,5X13,5CM Marca: ANGELUS ANGELUS	CXA	20	22,00	440,00
188	005.000.094	LIMA K 1. SERIE 31MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK	CXA	8	13,70	109,60
189	005.000.098	LIMA K 2. SERIE 25MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK	CXA	10	13,48	134,80
190	005.000.097	LIMA K 2. SERIE 31MM CXA C/ 06 UN Marca: TDK TDK	CXA	2	13,67	27,34
198	005.000.135	LIMA NITI TAPER ORIFICE OPENER M 17MM .10 C/ 02 UN Marca: EASY EASY	CXA	1	144,03	144,03
211	005.000.064	LIMA TARGET N.06 25MM Marca: EASY EASY	UN	6	15,48	92,88
212	005.000.065	LIMA TARGET N.08 25MM Marca: EASY EASY	UN	6	14,52	87,12
213	005.000.066	LIMA TARGET N.10 25MM Marca: EASY EASY	UN	6	14,87	89,22
214	005.000.067	LIMA TARGET N.15 25MM Marca: EASY EASY	UN	6	16,22	97,32
224	005.000.432	MANDRIL P/ DISCO DE CARBORUNDUM Marca: PREVEN PREVEN	UN	5	3,39	16,95
226	005.000.227	MATRIZ DE AÇO 5MM Marca: MAQUIRA MAQUIRA	UN	80	1,11	88,80
233	005.000.016	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE INCOLOR Marca: PF PF	UN	10	3,59	35,90
237	005.000.266	PAPEL GRAU CIRURGICO ENVELOPE 240C380MM CXA C/ 100UN Marca: POLLI POLLI	CXA	100	31,94	3.194,00
238	005.000.109	PARAMONOCLOROFENOL 10ML Marca: BIODINAMICA BIODINAMICA	FRS	2	8,61	17,22
241	005.000.433	PINÇA MULLER P/ CARBONO Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	21,49	42,98
242	005.000.202	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	2	67,50	135,00
250	005.000.565	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (ENDO) Nº20 CXA C/ 200UN Marca: MK LIFE MK LIFE	CXA	4	33,00	132,00
251	005.000.406	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (ENDO) 25.05 - CXA C/ 120 UN Marca: ENDOPOINT ENDOPOINT	CXA	20	68,81	1.376,20
252	005.000.407	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE (ENDO) 40.05 - CXA C/ 120 UN Marca: ENDOPOINT ENDOPOINT	CXA	20	68,81	1.376,20
253	005.000.147	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15.40 CXA C/ 120 UN Marca: INJECTA INJECTA	CXA	1	25,72	25,72
272	005.000.198	REVELADOR RADIOGRAFICO RX ODONTOLOGICO 500ML Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	FR	30	9,84	295,20
273	005.000.165	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO EM AÇO INOXIDAVEL Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	12	33,00	396,00
276	005.000.131	SONDA EXPLORADORA N.05 Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	20	6,50	130,00
280	005.000.415	SUGADOR ENDODÔNDICO ESTÉRIL C/10 UN Marca: AG AG	KIT	8	18,05	144,40
282	005.000.304	TESOURA IRIS RETA 12CM - AÇO INOX Marca: COOPERFLEX COOPERFLEX	UN	30	13,00	390,00
285	005.000.114	TIRA DE POLIESTER C/ 50 Marca: K DENT K DENT	PCT	40	0,99	39,60
288	005.000.288	VERNIZ FLUORETADO CXA C/20UN Marca: FLUORNIZ FLUORNIZ	CXA	10	68,75	687,50
289	005.000.258	VERNIZ FLUORETADO DE SODIO A 5% (22.600 PPM F)-10ML Marca: VOCO VOCO	UN	10	27,51	275,10
290	005.000.295	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES- FRASCO COM 15 ML Marca: AAF DO BRASIL AAF DO BRASIL	FR	10	8,45	84,50
		Total do Proponente				28.067,85

Item	Código	CIRURGICA UNIÃO LTDA CNPJ: 04.063.331/0001-21 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	6327					

MUNICÍPIO DE MAGDA

		Descrição do Produto/Serviço				
3	005.000.125	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1 LITRO Marca: RIOQUÍMICA RIOQUÍMICA	FRS	10	4,48	44,80
7	005.000.533	ALAVANCA SELDIN KIT C/ 3 ALAVANCAS, N.1, 1.1R, N.2 Marca: GOLGRAN GOLGRAN	KIT	10	98,00	980,00
11	005.000.150	ALCOOL ETILICO 99,3% ABSOLUTO - 1 LT Marca: PROLINK PROLINK	UN	5	8,85	44,25
14	005.000.280	ALGODÃO ROLO HIDROFILO NÃO ESTERIL PCTE 500GR Marca: MEDI HOUSE MEDI HOUSE	PCTE	25	14,15	353,75
92	005.000.244	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML Marca: RIOQUÍMICA RIOQUÍMICA	UN	20	17,45	349,00
107	005.000.127	DESINFETANTE DE GLUTARALDEIDO S 2% - 1 LT Marca: RIOQUÍMICA RIOQUÍMICA	UN	10	22,00	220,00
120	005.000.176	ESCOVA DENTE P/ BEBE MODELO STAGES 1, 4-24 MESES (COR NEUTRA) Marca: BABY BRUSH MEDFIO BABY BRUSH MEDFIO	UN	250	12,10	3.025,00
122	005.000.021	ESPATULA DUPLA EM AÇO INOXIDAVEL N.1 Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	10	13,70	137,00
137	005.000.238	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT Marca: CIEX CIEX	UN	60	4,00	240,00
152	005.000.181	GRAMPO PARA ISOLAMENTO N.204 Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	2	9,30	18,60
161	005.000.187	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W 14A Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	2	9,30	18,60
246	005.000.564	PONTA AGULHA CASTROVIEJO CURVO 13CM C/ TRAVA C/ VIDEA Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	5	157,00	785,00
255	005.000.310	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 14CM Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	5	144,00	720,00
256	005.000.511	PORTA AGULHA MATHIEU COM VIDEA 14CM Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	10	131,00	1.310,00
277	005.000.089	SONDA EXPLORADORA N.06 (ENDO) Marca: GOLGRAN GOLGRAN	UN	6	10,98	65,88
287	005.000.254	VASELINA EM PASTA 90GR Marca: CINORD CINORD	UN	3	6,96	20,88
		Total do Proponente				8.332,76
Item	6424 Código	DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPIT CNPJ: 21.504.525/0001-34 - SP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
17	005.000.490	ANESTESICO ARTICAINE 4% 1:100.000 TUBETES C/ 1,8ML EMBALAGEM C/50UN Marca: SEPTODONT SEPTANEST	CXA	30	176,00	5.280,00
25	005.000.571	ARTICAINA 4% COM ADRENALINA 1:100.00 ANESTESICO INJETAVEL Marca: SEPTODONT SEPTANEST	UN	15	176,00	2.640,00
139	005.000.469	FLUOR P/ BOCHECHOS 0,2% FR 500ML Marca: IODONTOSUL FLUOR PLAX WEEK	UN	200	12,84	2.568,00
174	005.000.385	IONOMETRO DE VIDRO FOTOPOLMERIZAVEL SERINGA DE 2.5GRS Marca: BIODINAMICA IONOFAST	UN	20	47,28	945,60
240	005.000.159	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Marca: UNIAO UNIAO	UN	30	4,59	137,70
274	005.000.510	SELANTE BIOSEAL FOTOPOLIMERIZAVEL- SERINGAS 2,5G Marca: BIODINAMICA BIOSEAL FOTO	UN	40	8,69	347,60
279	005.000.113	SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40UN Marca: D CARE D CARE	PCT	50	6,53	326,50
		Total do Proponente				12.245,40
Item	6524 Código	MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARE CNPJ: 15.311.878/0001-15 AV ELIEZER MAGALHAES, 3887 - JD ALVORADA - SP, CEP: 15137-112	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
171	005.000.236	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML Marca: PROLINK CLORO LINK 1% LITRO	UN	5	15,00	75,00
172	005.000.397	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5 % FR 1.000ML Marca: RIOQUIMICA CLORO RIO 2,5% LITRO	FR	20	20,00	400,00
		Total do Proponente				475,00
Item	8781 Código	EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 71.505.564/0001-24 Rua Ere, 34 - prado - MG, CEP: 30411-052	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
46	005.000.487	BROCA 3215 DIAMANTADA Marca: CHAMPION / MICRODONT MICRODONT	UN	50	2,50	125,00
47	005.000.075	BROCA CARBIDE CIRURGICA 702 25MM Marca: KAVO BURS CARBIDE KERR DO BRASIL	UN	30	10,74	322,20
49	005.000.279	BROCA CARBIDE ESFERICA N.1/2 Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	10	5,15	51,50
50	005.000.412	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.1/2 Marca: MAILLEFER DENTSPLY	UN	10	4,60	46,00
51	005.000.423	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.10 Marca: MAILLEFER DENTSPLY	UN	5	5,55	27,75
52	005.000.070	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.3 Marca:	UN	10	4,60	46,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

		MAILLEFER DENTSPLY				
53	005.000.422	BROCA DE AÇO ESFERICA CA BAIXA ROTAÇÃO N.8 Marca: MAILLEFER DENTSPLY	UN	5	4,60	23,00
58	005.000.049	BROCA ENDO Z Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	10	10,89	108,90
67	005.000.163	BROCA GATES CA N.3 28MM Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	20	7,55	151,00
70	005.000.152	BROCA PEESO CA N.1 Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	5	7,55	37,75
72	005.000.155	BROCA PEESO CA N.3 Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	5	7,55	37,75
98	005.000.478	CONE DE GUTA PERCHA 25.03 C/ 4UN Marca: EASY EASY	CXA	5	58,48	292,40
99	005.000.492	CONE DE GUTA PERCHA 35.04 TAPPER 4 Marca: EASY EASY	UN	10	58,48	584,80
100	005.000.493	CONE DE GUTA PERCHA 25.06 TAPPER 6 Marca: EASY EASY	CXA	10	58,48	584,80
103	005.000.410	CONE DE GUTA PERCHA R8 - CXA C/120 UN Marca: DENTSPLY DENTSPLY	CXA	4	39,02	156,08
112	005.000.542	EASY CLEAN MAXX Nº 20.04 Marca: EASY CLEAN MAXX EASY	CXA	5	74,00	370,00
116	005.000.545	EDTA 500ML Marca: LYSANDA LYSANDA	UN	6	69,53	417,18
119	005.000.494	ESCALA DE CORES DENTARIA Marca: VITAPAN CLASSICAL WILCOS	UN	3	1.689,66	5.068,98
178	005.000.005	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA KIT C/ 12UN Marca: MICRODONT MICRODONT	KIT	20	44,31	886,20
180	005.000.130	KIT DE PONTAS DE ASPIRAÇÃO DE ENDO Marca: FLEX SUCTOR ANGELUS	KIT	15	23,16	347,40
197	005.000.132	LIMA MANUAL (M) NITI 15-40 25MM .05 C/ 06 UN Marca: NITIFLEX DENTSPLY	CXA	1	281,26	281,26
207	005.000.554	LIMA MANUAL TARGET 21MM - 06 Marca: TARGET EASY	UN	6	36,72	220,32
208	005.000.555	LIMA MANUAL TARGET 21MM - 08 Marca: TARGET EASY	UN	6	36,72	220,32
209	005.000.556	LIMA MANUAL TARGET 21MM - 10 Marca: TARGET EASY	UN	6	36,72	220,32
210	005.000.557	LIMA MANUAL TARGET 21MM - 15 Marca: TARGET EASY	UN	6	36,72	220,32
215	005.000.558	LIMA MANUAL PILOT 21MM - 08 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
216	005.000.559	LIMA MANUAL PILOT 21MM - 10 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
217	005.000.560	LIMA MANUAL PILOT 21MM - 15 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
218	005.000.561	LIMA MANUAL PILOT 25MM - 08 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
219	005.000.562	LIMA MANUAL PILOT 25MM - 10 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
220	005.000.563	LIMA MANUAL PILOT 25MM - 15 Marca: C PILOT VDW	UN	2	74,86	149,72
221	005.000.226	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS C/ 100 UNIDADES Marca: IODONTOSUL IODONTOSUL	CXA	20	9,25	185,00
229	005.000.107	MICROBRUSH FINE C/ 100UN Marca: BRUSH MICRODONT	UN	80	8,57	685,60
230	005.000.106	MICROBRUSH REGULAR C/ 100UN Marca: BRUSH MICRODONT	UN	80	8,57	685,60
231	005.000.435	MOLDEIRA PERFURADA ADULTO INOX DENTADO - KIT C/ 06UN Marca: TECNODENT TECNODENT	KIT	6	210,09	1.260,54
232	005.000.430	MOLDEIRA PERFURADA ADULTO INOX DESDENTADO KIT C/ 6UN Marca: TECNODENT TECNODENT	KIT	6	69,75	418,50
239	005.000.110	PASTA PROFILATICA C/ FLUOR 90G Marca: PAST PRO IODONTOSUL	UN	30	5,12	153,60
247	005.000.278	PONTA DIAMANTADA FG FAVA CHAMA A UNIDADE (3168-F) Marca: CHAMPION / MICRODONT MICRODONT	UN	30	2,50	75,00
249	005.000.429	PONTA KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PROTESE DENTARIA KIT C/12 UN Marca: MICRODONT MICRODONT	KIT	2	106,03	212,06
257	005.000.507	REGUA ENDO MILIMETRADA CALIBRADORA C/ GUILHOTINA Marca: MK LIFE MK PRODUTOS	UN	5	80,23	401,15
258	005.000.567	REGUA MILIMETRADA SIMPLES Marca: MICRODONT MICRODONT	UN	3	10,89	32,67
264	005.000.283	RESINA COMPOSTA C3 100% NANOPARTICULAS Marca: Z350XT 3M SOLVENTUM DO BRASIL	UN	20	162,93	3.258,60
293	005.000.570	20 CAPILLARY TIPS 48MM PONTA P/ IRRIGAÇÃO AZUL E VERDE Marca: CAPILLARY ULTRADENT	PCTE	6	70,54	423,24
		Total do Proponente				19.537,11
Item	11485 Código	DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA CNPJ: 44.223.526/0001-06 R RUDI HORST, 34 SALA 11 - CENTRO, IPORA DO OESTE - SC, CEP: 89899-000 Telefone: (49) 9135-5526 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	005.000.535	ALGINATO TIPO I 453G Marca: Dentsply Jeltrate Plus 454g	UN	40	42,90	1.716,00
88	005.000.462	CIMENTO OBTURADOR BIO C SEALER 2G Marca: Angelus Bio-C Sealer 1x0,5g -cód.3822	CXA	10	76,80	768,00
90	005.000.166	CIMENTO RESINOSO AUTOADESIVO SET PP A2 Marca: SDI Set Maxx A2 8,5g	KIT	10	267,90	2.679,00
109	005.000.225	DISCO DE LIXA - KIT COM 120 DISCOS DE LIXA SORTIDOS P/ ACABAMENTOE POLIMENTO DE RESINAS, TAMANHO 1/2 COM MANDRIL SÉRIE LARANJA Marca: TDV Praxis - 120 discos sortidos + Mandril Praxis	CXA	15	288,90	4.333,50
110	005.000.035	DISCO DE LIXA SORTIDOS C/ 56 UN P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA Marca: FGM/Dentscare Diamond PRO 8/12mm kit Sortido c/56	CXA	5	109,80	549,00
113	005.000.543	EASY CLEAN MAXX Nº 30.04 Marca: Easy Easy Clean Maxx 30.04 23mm c/30	CXA	5	188,67	943,35
114	005.000.544	EASY CLEAN MAXX Nº 40.04 Marca: Easy Easy Clean Maxx 40.04 23mm c/30	CXA	5	140,27	701,35
118	005.000.546	ENDO-EZE IRRIGADOR TRIPS 27GA, 25MM 20 UN Marca:	CXA	12	68,90	826,80

MUNICÍPIO DE MAGDA

		Ultradent Endo Eze Tips 27g c/20 -cód.207					
175	005.000.499	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO TECNICA ART AUTOPOLIMERIZAVEL COR A3 Marca: FGM/Dentscare Maxxion R Kit A3	UN		30	19,25	577,50
179	005.000.243	KIT DE ENDODONTIA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO Marca: Ultradent Kit Endo Irrigação e Aspiração -cód.1201	KIT		10	49,90	499,00
181	005.000.054	KIT HIDROXIDO DE CALCIO ULTRACAL XS Marca: Ultradent UltraCal XS 1,2ml cód.1027	KIT		20	74,90	1.498,00
191	005.000.124	LIMA LOGIC 25MM 15.01 CXA C/ 04 UN Marca: Easy Lima Logic 15.01 25mm c/4	CXA		10	117,90	1.179,00
192	005.000.112	LIMA LOGIC 25MM 15.05 CXA C/ 04 UN Marca: Easy Lima Logic 15.05 25mm c/4	CXA		10	117,90	1.179,00
193	005.000.111	LIMA LOGIC 25MM 25.01 CXA C/ 04 UN Marca: Easy Lima Logic 25.01 25mm c/4	CXA		10	117,90	1.179,00
194	005.000.115	LIMA LOGIC 25MM 25.05 CXA C/ 04 UN Marca: Easy Lima Logic 25.05 25mm c/4	CXA		10	117,90	1.179,00
195	005.000.123	LIMA LOGIC 25MM 40.05 CXA C/ 04 UN Marca: Easy Lima Logic 40.05 25mm c/4	CXA		10	117,90	1.179,00
196	005.000.501	LIMA LOGIC 25MM 40.01 CXA C/ 04 UN Marca: Easy Lima Logic 40.01 25mm c/4	CXA		10	117,90	1.179,00
199	005.000.405	LIMA RECIPROCANTE Nº 25 - 25MM Marca: Easy Lima Revox 25.07 25mm c/3	UN		12	52,90	634,80
200	005.000.476	LIMA ROTATORIA DA LOGIC 15.03 (EASY) C/4UN Marca: Easy Lima Logic 15.03 25mm c/4	CXA		10	117,90	1.179,00
201	005.000.477	LIMA ROTATORIA DA LOGIC 25.03 (EASY) C/4UN Marca: Easy Lima Logic 25.03 25mm c/4	CXA		10	117,90	1.179,00
202	005.000.502	LIMA ROTATORIA SEQUENCIA S2 VERDE 25MM Marca: Easy Lima Kit S2 Verde c/3	KIT		10	93,90	939,00
203	005.000.503	LIMA ROTATORIA SEQUENCIA S2 VERMELHO 25MM Marca: Easy Lima Kit S2 Vermelho c/3	KIT		10	93,90	939,00
204	005.000.504	LIMA ROTATORIA SEQUENCIA S2 AMARELO 25MM Marca: Easy Lima Kit S2 Amarelo c/3	KIT		10	93,90	939,00
205	005.000.481	LIMA SHAPER 30.05 Marca: Easy Lima Logic 30.05 25mm c/4	CXA		20	117,90	2.358,00
206	005.000.482	LIMA SHAPER 35.05 Marca: Easy Lima Logic 35.05 25mm c/4	CXA		20	117,90	2.358,00
235	005.000.505	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO OCLUSAL DUPLA FACE VERMELHO/PRETO EMB. 280 FOLHAS Marca: Angelus Contacto film c/280 -cód.556	UN		15	126,00	1.890,00
248	005.000.473	PONTA EASY CLEAN CXA C/ 12UN Marca: Easy Easy Clean Maxx 20.04 23mm c/12	CXA		30	36,72	1.101,60
260	005.000.195	RESINA COMPOSTA A2 100% NANOPARTICULAS Marca: Ultradent Forma BA2	UN		50	63,00	3.150,00
261	005.000.197	RESINA COMPOSTA A3 100% NANOPARTICULAS Marca: Ultradent Forma BA3	UN		50	63,00	3.150,00
262	005.000.282	RESINA COMPOSTA A3,5 100% NANOPARTICULAS Marca: Ultradent Forma BA3,5	UN		30	63,00	1.890,00
269	005.000.396	RESINA TIPO BULK FILL FLOW A2 Marca: FGM/Dentscare Opus Bulk Fill Flow APS A2	UN		30	96,90	2.907,00
270	005.000.414	RESTAURADOR PROVISORIO BIOPLIC Marca: Biodinâmica Bioplic 2x2g + Attaque Gel	KIT		30	31,56	946,80
291	005.000.568	20 NAVITIPS TIPS 27 GA 21MM AGULHA P/ IRRIGAÇÃO AMARELA C/ 20UN Marca: Ultradent Navitips 29ga Amarela 21mm c/20 -cód.499	UN		10	103,90	1.039,00
292	005.000.569	20 NAVITIPS TIPS 0,36 PONTA P/ IRRIGAÇÃO E AS SP CAPILLARY TIP ROXA Marca: Ultradent Capillary Tips Roxa c/20 -cód.341	PCTE		6	103,90	623,40
		Total do Proponente					49.389,10
Item	11605 Código	DIABETICOS LTDA CNPJ: 28.675.331/0001-40 R CAPITAO ADELMIO NORBERTO DA SILVA, 745 TERREO - ALTO DA BOA VISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14025-670 Telefone: (16) 2138-8081 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
1	005.000.042	ACIDO FOSFORICO CONDICIONADOR A 37% C/ 3 SERINGAS 3G CADA Marca: Dental Partner / Bravi Dental Partner / Bravi	PCTE		80	2,80	224,00
19	005.000.391	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% (ANESTESICO INJETAVEL CXA C/50 TUBETES DE 1,80ML Marca: Mepivalem SV / DLA Mepivalem SV / DLA	CXA		50	131,29	6.564,50
26	005.000.253	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL NÃO ESTERIL PCTE C/ 100UN Marca: Dental Partner / JM Healthcare Dental Partner / JM	PCTE		100	13,80	1.380,00
80	005.000.033	CERA UTILIDADE Marca: Lysanda / Lysanda Lysanda / Lysanda	UN		10	17,28	172,80
81	005.000.126	CERA 7 ROSA Marca: Lysanda / Lysanda Lysanda / Lysanda	CXA		8	16,20	129,60
85	005.000.079	CIMENTO FOSFATO ZINCO LIQUIDO 10 ML Marca: SS White / SS White SS White / SS White	FRS		3	14,00	42,00
89	005.000.538	CIMENTO PROVISORIO 28 GRAMAS Marca: Dental Partner / Bravi Dental Partner / Bravi	UN		3	9,54	28,62
93	005.000.168	ANESTESICO INJETAVEL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA A0,01 MG/ML CX C/50 TUBETES DE 1,80ML Marca: Mepivalem AD / DLA Mepivalem AD / DLA	CXA		30	131,29	3.938,70
176	005.000.139	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO TECNICA	KIT		15	20,53	307,95

MUNICÍPIO DE MAGDA

		ART AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 Marca: Maxxion R / Dentscare FGM Maxxion R / Dentscare FG				
177	005.000.031	IONOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR A2 Marca: Maxxion R / Dentscare FGM Maxxion R / Dentscare FG	UN	30	20,53	615,90
186	005.000.553	LIDOCAINA 2% ANESTESICO INJETAVEL Marca: Lidostesim / DLA Lidostesim / DLA	CXA	3	104,00	312,00
278	005.000.001	SUGADOR DESCARTAVEL ESTERIL C/40UN Marca: Dental Partner / Shanghai Dochem Dental Partner /	CXA	300	6,00	1.800,00
		Total do Proponente				15.516,07
Item	11679 Código	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 51.740.794/0001-60 R SAÍRA OURO, 210 ******** - JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS - PR, CEP: 86702-820 Telefone: (43) 9149-4565 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	005.000.529	ALAVANCA RETA Marca: CASSIFLEX alavanca reta	UN	6	39,57	237,42
22	005.000.537	ANTISSEPTICO BUCAL 500ML Marca: PROLINK ANTISSEPTICO BUCAL 500ML	UN	20	12,54	250,80
23	005.000.468	APARELHO DE FOTOPOLIMERIZADOR Marca: KONDENTECH aparelho fotopolimerizador	UN	3	757,10	2.271,30
79	005.000.032	CARTELA PARA FILME RADIOGRÁFICO(ODONTOLOGICO) C/ 6 FUROS (PLASTICO) Marca: PREVEN cartela para filme radiográfico (odontológi	UN	100	1,88	188,00
87	005.000.081	CIMENTO KIT IRM PÓ FRASCO 38G+LIQUIDO 15ML Marca: AAF cimento kit irm pó 38 g + líquido 15 ml	KIT	10	18,48	184,80
225	005.000.193	MANDRIL POP ON (PARA DISCO SOFT LEX) Marca: PREVEN mandril pop on(para disco soft lex)	UN	20	14,80	296,00
243	005.000.153	PINO EM FIBRA DE VIDRO CONICO N.1 C/ 05 PINOS Marca: AAF pino em fibra de vidro cônico n. 1 embalagemco	CXA	15	18,98	284,70
		Total do Proponente				3.713,02
Item	11698 Código	A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ: 50.591.089/0001-86 R MUNHOZ DA ROCHA, 760 SALA 02 - CENTRO, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, CEP: 86430-000 Telefone: (43) 9104-5534 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	005.000.048	ALGODÃO EM ROLETES NÃO ESTERIL 100 UN Marca: SAFT SAFT	PCT	300	2,66	798,00
60	005.000.271	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1013 HL Marca: FAVA FAVA	UN	40	2,29	91,60
83	005.000.479	CIMENTO ENDODONTICO AH PLUS KIT Marca: MKLIFE MKLIFE	CXA	5	242,39	1.211,95
86	005.000.080	CIMENTO FOSFATO ZINCO PÓ 28 GR Marca: SSWHITE SSWHITE	FRS	3	12,12	36,36
129	005.000.417	ESPELHO BUCAL PLANO N.3 Marca: AF AF	UN	12	3,96	47,52
138	005.000.018	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML Marca: iodonto iodonto	FRS	30	4,77	143,10
187	005.000.068	LIMA K 1. SERIE 25MM CXA C/ 06 UN Marca: TDKa TDKa	CXA	8	14,21	113,68
222	005.000.038	LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO 200ML C/ BICO Marca: SE SE	UN	15	19,14	287,10
228	005.000.399	MATRIZ UNIMATRIX R (GRAMPO AZUL E ROSA) KIT C/ 50 UN SORTIDAS, 2 GRAMPOS E 8 PROTETORES Marca: Iodontosul Iodontosul	KIT	7	208,22	1.457,54
234	005.000.205	OXIDO DE ZINCO 50GR Marca: AF AF	UN	5	5,07	25,35
263	005.000.196	RESINA COMPOSTA C2 100% NANOPARTICULAS Marca: Maquira Maquira	UN	30	136,28	4.088,40
267	005.000.470	RESINA RESTAURADORA UNIVERSAL Z350 COR C2 SERINGA 4G Marca: Maquira Maquira	UN	20	53,03	1.060,60
281	005.000.421	TAMBOREL AUTOCLAVAVEL Marca: Preven Preven	UN	3	15,06	45,18
		Total do Proponente				9.406,38
Item	11701 Código	MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A. CNPJ: 05.823.205/0001-90 AV MELVIM JONES, 773 A/B - PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, MARINGA - PR, CEP: 87070-030 Telefone: (44) 4009-5800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	005.000.413	ARCO DE OSTBY DOBRAVEL AUTOCLAVAVEL Marca: PROPRIA PROPRIA	UN	10	8,50	85,00
84	005.000.489	CIMENTO ENDODONTICO BIO C SEALER Marca: PROPRIA PROPRIA	KIT	15	142,00	2.130,00
115	005.000.055	EDTA TRISSODICO GEL 24% EMBALAGEM C/ 2 SERINGAS DE 3 G Marca: PROPRIA PROPRIA	UN	15	15,00	225,00
117	005.000.260	ENDO ICE SPRAY 200ML Marca: PROPRIA PROPRIA	FR	20	30,00	600,00
130	005.000.177	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO C/ 10 UNIDADES Marca: PROPRIA PROPRIA	CXA	50	28,00	1.400,00
169	005.000.497	HEMOSTATICO LIQUIDO 10ML Marca: PROPRIA PROPRIA	FR	15	6,00	90,00
173	005.000.474	IODOFORMO 10G Marca: PROPRIA PROPRIA	FR	5	22,00	110,00
244	005.000.151	PINO EM FIBRA DE VIDRO CONICO N.2 C/ 05 PINOS Marca: PROPRIA PROPRIA	CXA	15	18,00	270,00
245	005.000.395	PINO EM FIBRA DE VIDRO CÔNICO Nº 0,5 C/ 05 PINOS Marca: PROPRIA PROPRIA	CXA	15	18,00	270,00
266	005.000.003	RESINA FOTOPORIMERIZAVEL NATURAL FLOW 1,2G Marca: PROPRIA PROPRIA	UN	10	15,00	150,00

MUNICÍPIO DE MAGDA

271	005.000.128	RESTAURADOR PROVISORIO COLTOSOL C/ 20G Marca: PROPRIA PROPRIA	UN	5	5,50	27,50
275	005.000.302	SILANO (AGENTE DE UNIÃO) FRASCO 5ML Marca: PROPRIA PROPRIA	UN	2	9,50	19,00
283	005.000.099	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/ 12 UN Marca: PROPRIA PROPRIA	PCT	40	6,40	256,00
284	005.000.291	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMALGMA 4MM CXA C/ 12UN Marca: PROPRIA PROPRIA	CXA	40	5,50	220,00
		Total do Proponente				5.852,50
Item	12076 Código	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 54.322.844/0001-88 434, 1603 CASA 01 - MORRETES, ITAPEMA - SC, CEP: 88220-000 Telefone: 4788086791 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
76	005.000.172	CANETA BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR E CONTRA ANGULO) Marca: alt micro/contra	UN	6	475,00	2.850,00
77	005.000.285	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - ROLAMENTO DA CANETA TORQUE PB EM CERAMICA, SPRAY TRIPLO/PUSH BOTTON Marca: alt alta	UN	6	285,00	1.710,00
105	005.000.540	CONTRA ANGULO Marca: alt contra	UN	1	310,00	310,00
		Total do Proponente				4.870,00
Item	12765 Código	ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 56.393.363/0001-99 AVENIDA ROBERTO FACHINI, 0 BARRACÃO ROXO - JARDIM COOPAGRO, TOLEDO - PR, CEP: 85903-728 Telefone: 4520339168 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
95	005.000.013	COMPRESSA DE GASE 7,5CMX7,5CM 13 FIOS Marca: Mais Med	PCTE	150	13,40	2.010,00
96	005.000.121	COMPRESSA DE GASE ESTERIL 7,5CMX7,5CM 13 FIOS C/ 10 UN Marca: Soft	UN	500	0,48	240,00
286	005.000.204	TOUCA EM TNT DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA PCTE C/ 100UN Marca: Vabene	PCTE	50	6,00	300,00
		Total do Proponente				2.550,00
Item	12771 Código	ODONTOMED T/A LTDA CNPJ: 27.205.945/0001-04 AV RAJA GABAGLIA, 4859, 0 SL 125 - SANTA LÚCIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30360-663 Telefone: 3121121933 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
132	005.000.289	FILME RADIOGRAFICO ADULTO PERIAPICAL (USO ODONTOLOGICO) PCTE C/ 100UN Marca: CARESTREAM E-SPEED	PCTE	10	178,34	1.783,40
133	005.000.200	FILME RADIOGRAFICO INFANTIL PERIAPICAL (USO ODONTOLOGICO) PCTE C/ 100UN Marca: CARESTREAM INFANTIL IP-01	PCTE	2	253,00	506,00
		Total do Proponente				2.289,40

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

2.1. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços

registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, do dia **19/10/2026 até 19/10/2027** contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

MUNICÍPIO DE MAGDA

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

MUNICÍPIO DE MAGDA

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao

fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. GESTOR E FISCAL

8.1 Fica designada como Gestora da presente ata a Senhora Aline Fernandes Garcia Massuia, Cargo: Diretora Supervisora de Saúde e CPF: 219.XXX.XXX-65, e como fiscal a Senhora Fatima Aparecida Gonçalves Saraiva, Cargo: Gerente de Atenção Básica e CPF: 338.XXX.XXX-09.

MUNICÍPIO DE MAGDA

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 19 de outubro de 2026.

PARTES CONTRATANTES:

_____

Município de MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

_____

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
CONTRATADA
TARCIANE VILAÇA FIGUEIREDO
Sócia proprietária

_____

DIABETICOS EIRELI EPP
CONTRATADA
CLÁVIS JOSÉ DA SILVA
Sócio Proprietário

_____

ODONTOSUL LTDA
CONTRATADA
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTE SCHACHT
Sócia Proprietária

MUNICÍPIO DE MAGDA

MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA
JEN CARLOS DE ALMEIDA
Sócio Proprietário

YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
IRENE LOPES SALVI
Sócia Administradora

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CONTRATADA
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
Sócio Proprietário

PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CONTRATADA
JANDERSON ZANINI DOS PASSOS
Sócio Proprietário

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATADA
SOYLANE MARTINS DE ARAUJO
Sócia Proprietária

ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA
RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG
Sócio Administrador

ODONTOMED T/A LTDA
CONTRATADA
TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS
Sócia Proprietária

MUNICÍPIO DE MAGDA

MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S/A
CONTRATADA
ANDERSON BERGAMIM
Sócio Proprietário

DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CONTRATADA
VITÓRIA BERTI
Sócia Proprietária

A2XR COMERCIAL LTDA
CONTRATADA
FRANCISCO IGLESIAS DE SOUZA FERNANDES
Sócio Proprietário

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATADO: .....
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SIMILARES.
ADVOGADO: JOSÉ AUGUSTO ALEGRIA (OAB/SP Nº 247.175) – e-mail: juridico@magda.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda-SP, 19 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE MAGDA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:

Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50
E-mail: rodolfo.prefeito@magda.sp.gov.br
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Rodolfo Ferreira Kama
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 368.XXX.XXX-50
Assinatura: _____

GESTORA DA ATA:
Nome: Aline Fernandes Garcia Massuia
Cargo: Diretora Supervisora de Saúde
CPF: 219.XXX.XXX-65
Assinatura: _____

GESTORA DA ATA:
Nome: Fátima Aparecida Gonçalves Saraiva
Cargo: Gerente de Atenção Básica
CPF: 338.XXX.XXX-09
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

MUNICÍPIO DE MAGDA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICA DESIGNADA COMO GESTORA DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Aline Fernandes Garcia Massuia
CPF	219.XXX.XXX-65
CARGO/FUNÇÃO	Diretora Supervisora de Saúde
E-MAIL	aline.fernandes@magda.sp.gov.br

FICA DESIGNADA COMO FISCAL DA PRESENTE ATA A SERVIDORA:

NOME	Fatima Aparecida Gonçalves Saraiva
CPF	338.XXX.XXX-09
CARGO/FUNÇÃO	Gerente de Atenção Básica
E-MAIL	fatima.saraiva@magda.sp.gov.br

Magda-SP, 19 de outubro de 2026.

RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA GONÇALVES SARAIVA
Fiscal da ata

ALINE FERNANDES GARCIA MASSUIA
Gestora da ata

MUNICÍPIO DE MAGDA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)
CNPJ Nº: 45.660.628/0001-51
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), CONFORME ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO CONSTANTES NOS TERMOS DE REFERÊNCIA.
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Magda-SP, 19 de outubro de 2026.

RESPONSÁVEL:

Assinatura:_____

Nome: Luciana Souza Santos Filhar

Cargo: Oficial de Licitação

MUNICÍPIO DE MAGDA

DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Declaração de Gestão Contratual	
Razão Social:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome Fantasia:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XX.XXX.XXX/0001-XX
Endereço:	RUA: XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXXXXXXXXXX
Bairro:	XXXXXXXXXXXXX
Cidade/UF:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XX)
CEP:	XX.XXX-XXX
Fone/Fax:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail para envio do Empenho:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail para envio do Contrato:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados do responsável para assinatura do Contrato	
Nome:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:	XXX.XXX.XXX-XX
Cargo:	XXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXXXX
Data de Nascimento:	XXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço residencial:	XXXXXXXXXXXXX (SP)
E-mail institucional:	XX.XX-XXX
E-mail pessoal:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone Pessoal:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Dados Bancários	
Instituição Bancária:	XXXXXXXXXXXXXXXX
Agência:	XXXXXXXXXXXXXXXXX
Conta Corrente:	XXXXXXXXXXXXXXXX
Chave Pix:	XXXXXXXXXXXXXXXX

MAGDA (SP), XX de XXXXXXXX de 2026.

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXX
CPNJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

ATA GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

O MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, com sede na Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Magda, Estado de São Paulo, CEP: 15.310-005 - Telefone: (17) 3487-9024, representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Rodolfo Ferreira Kama, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Magda (SP), processo administrativo n.º 43/2026, RESOLVE registrar os preços das empresas:

EMPRESA: P.B FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, com sede na AV FRANCISCO CUSTODIO PACCA, N° 1675, Bairro JARDIM ACEP, CEP: 15.371-190, inscrita no CNPJ. Sob o nº 64.676.778/0001-06, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO ROGERIO MARTIN, proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 17.XXX.145, órgão expedidor SSP – SP, CPF nº 095.XXX.XXX/07, residente e domiciliado na RUA ANXXXIO ANXXXES VIEIRA, N° 20XX, PEREIRA BARRETO (SP), CEP: 15XXX-190; Telefone de Contato: (18) 3XXX-XXX9 / (18) 9XXXX-XXX9, e-mail: pbferpbfer@gmail.com ;

EMPRESA: SP PRIME SUPRIMENTOS, com sede na AV ESTADOS UNIDOS, N° 583, SANTO ANDRE (SP), Bairro PARQUE DAS NACOES, CEP: 09.210-300, inscrita no CNPJ. Sob o nº 60.347.700/0001-14, neste ato representada pelo Senhor GLEYSON RODRIGUES BERNARDO, proprietáriO, portadora da Carteira de Identidade nº 36XXX03, CPF nº 347.XXX.XXX-98, CAXXXA, residente e domiciliado na AV ESTXXXXX UNXXXX, N° 5X3, PARXXX DAS XXXXXX, SANXX ANDXX, CEP: 09.XXX-300; Telefone de Contato: (11) 98XXX-XXX7, e-mail: GLEYSONBERNARDO5@GMAIL.COM ;

atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DE REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS NAS DEPENDÊNCIAS DO ALMOXARIFADO NO MUNICÍPIO DE MAGDA (SP), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE MAGDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	10122 Lote	P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 64.676.778/0001-06 AV FRANCISCO CUSTODIO PACCA, 1675 ******** - JARDIM ACEP, PEREIRA BARRETO - SP, CEP: 15371-190 Telefone: (18) 3704-2436 Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	LOTE 1	261.248,55

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Valor Unitário	Unidade Valor Total	Quantidade
1	AREIA GROSSA		M3	50
015.000.270	P. BRAMBILLA	157,84	7.892,00	
2	AREIA LAVADA		M3	50
015.000.227	P. BRAMBILLA	165,29	8.264,50	
3	BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO 11X14X24CM		UN	20000
015.000.007	C. LUARA	1,99	39.800,00	
4	BLOCO CERAMICO VEDAÇÃO 9X19X19CM		UN	15000
015.000.014	C. LUARA	1,85	27.750,00	
5	BRITA 013		M3	30
015.000.015	COPLAN	175,65	5.269,50	
6	PEDRISCO M3		M3	30
015.000.599	COPLAN	161,86	4.855,80	
7	CIMENTO 50KG		SC	1000
015.000.355	CSN	45,29	45.290,00	
8	CAL DE PINTURA BRANCA 10KG		SC	200
015.000.266	SINHA	13,79	2.758,00	
9	CAL HIDARATADA CH III 20KG		SC	400
015.000.028	SUPERMAX	23,09	9.236,00	
10	TIJOLO COMUN MAQUINADO VERMELHO		UN	15000
015.000.032	R1	0,79	11.850,00	
11	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44X0,50M		UN	30
015.000.038	MULTILIT	24,31	729,30	
12	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66X1,10M		UN	20
015.000.040	MULTILIT	117,11	2.342,20	
13	FERRO CA 50 1/4 12M		BR	100
015.000.041	ARCELORMITTAL	28,01	2.801,00	
14	FERRO CA 50 3/8 12M		BR	50
015.000.043	ARCELORMITTAL	55,01	2.750,50	
15	FERRO CA 50 5/16 12M		BR	200
015.000.044	ARCELORMITTAL	35,59	7.118,00	
16	FERRO CA 50 3/16 12M		BR	300
015.000.046	ARCELORMITTAL	18,76	5.628,00	
17	TRELICA TG8 AÇO CA-60 6M		UN	30
015.000.267	ARCELORMITTAL	51,56	1.546,80	
18	COLUNA PRONTA 7X14 - 4 FERROS 5/16" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		BR	30
015.000.144	ARCELORMITTAL	95,48	2.864,40	
19	COLUNA PRONTA 7X14 - 4 FERROS 3/8" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		BR	150
015.000.065	ARCELORMITTAL	139,21	20.881,50	
20	COLUNA PRONTA 15X15 - 4 FERROS 5/16" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		BR	100
015.000.069	ARCELORMITTAL	102,96	10.296,00	
21	COLUNA PRONTA 10X15 - 4 FERROS 5/16" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		UN	50
015.000.050	JACICAL	152,93	7.646,50	
22	COLUNA PRONTA 10X15 - 4 FERROS 3/8" - 6 METROS C/ ESTRIBOS		UN	50
015.000.052	JACICAL	224,92	11.246,00	
23	MALHA PARA CONCRETO 4X2 / 15X15CM		UN	100
015.000.057	ARCELORMITTAL	125,15	12.515,00	
24	ARAME RECOZIDO		KG	250
015.000.120	GERDAU	15,07	3.767,50	

MUNICÍPIO DE MAGDA

	25	ARGAMASSA ACII 20KG		UN	50
	015.000.862	LIGAFORT	25,43	1.271,50	
	26	ARGAMASSA ACIII 20KG		SC	100
	015.000.322	LIGAFORT	25,46	2.546,00	
	27	BARRA DE FERRO 1/2		UN	15
	015.000.764	ARCELORMITTAL	79,33	1.189,95	
	28	BARRA ROSCADA 3/8		UN	100
	015.000.583	MB	7,92	792,00	
	29	BARRA ROSCADA 5/16		UN	30
	015.000.413	MB	9,02	270,60	
	30	ARRUELA 3/8		UN	200
	015.000.168	MB	0,40	80,00	
		Total do Proponente			261.248,55
	14063	SP PRIME SUPRIMENTOS LTDA			
Item	Lote	CNPJ: 60.347.710/0001-14		Valor Total	
		ESTADOS UNIDOS, 583 APT 92 - PARQUE DAS NACOES, SANTO ANDRE - SP, CEP: 09210-300			
		Telefone: 1180825467			
		Descrição do Lote			
2	00000002	LOTE 2			72.099,00
	Item	Descrição do Produto/Serviço		Unidade	Quantidade
	Código	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	31	CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL		M.	500
	017.000.263	Cobrecom CABO FLEXIVEL 10,0MM AZUL	9,5492	4.774,60	
	32	CABO FLEXIVEL 10,0MM		M.	500
	017.000.030	Cobrecom CABO FLEXIVEL 10,0MM	10,4217	5.210,85	
	33	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO		M.	500
	017.000.244	Cobrecom CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO	3,3446	1.672,30	
	34	CABO FLEXIVEL 16,0MM		M.	500
	017.000.020	Cobrecom CABO FLEXIVEL 16,0MM	16,8202	8.410,10	
	35	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL		M.	500
	017.000.101	Cobrecom CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	2,4915	1.245,75	
	36	CABO FLEXIVEL 2,5MM BRANCO		M.	500
	017.000.104	Cobrecom CABO FLEXIVEL 2,5MM BRANCO	2,8793	1.439,65	
	37	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO		M.	500
	017.000.107	Cobrecom CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	2,666	1.333,00	
	38	CABO FLEXIVEL 4,00MM AZUL		M.	500
	017.000.148	Cobrecom CABO FLEXIVEL 4,00MM AZUL	3,4416	1.720,80	
	39	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO		M.	500
	017.000.039	Cobrecom CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO	3,0926	1.546,30	
	40	CABO FLEXIVEL 6,0MM AZUL		M.	500
	017.000.102	Cobrecom CABO FLEXIVEL 6,0MM AZUL	4,9152	2.457,60	
	41	CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO		M.	500
	017.000.106	Cobrecom CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO	4,7988	2.399,40	
	42	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X1,5MM		RL	15
	017.000.004	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X1,5MM	285,7704	4.286,556	
	43	FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X2,5MM		RL	15
	017.000.007	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO BRANCO 2X2,5MM	347,8164	5.217,246	
	44	FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,0MM		RL	15
	017.000.008	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,0MM	264,442	3.966,63	
	45	FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,5MM		RL	15
	017.000.010	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X1,5MM	311,946	4.679,19	
	46	FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X2,5MM		RL	15
	017.000.018	Cobrecom FIO CORDÃO PARALELO MARROM 2X2,5MM	278,9841	4.184,7615	
	47	DISJUNTOR BIPOLAR 40A		UN	10
	017.000.082	STECK DISJUNTOR BIPOLAR 40A	24,9832	249,832	
	48	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		UN	10
	017.000.122	STECK DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	42,4336	424,336	
	49	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN C50/3		UN	100
	017.000.108	STECK DISJUNTOR TRIPOLAR DIN C50/3	54,071	5.407,10	
	50	QUADRO DE DISTRIBUUIÇÃO BIFASICO 16		UN	16
	017.000.305	Tigre QUADRO DE DISTRIBUUIÇÃO BIFASICO 16	48,2505	772,008	
	51	TOMADA EXTERNA 10A		UN	30
	017.000.042	FAME TOMADA EXTERNA 10A	8,1144	243,432	
	52	TOMADA EXTERNA 20A		UN	30
	017.000.044	FAME TOMADA EXTERNA 20A	15,3854	461,562	
	53	TOMADA EXTERNA 20A C/ INTERP SIMPLES		UN	15
	017.000.045	FAME TOMADA EXTERNA 20A C/ INTERP SIMPLES	7,9399	119,0985	

54	TOMADA SOBREPOR 2P+T 220V 32A		UN	30
017.000.115	STECK TOMADA SOBREPOR 2P+T 220V 32A	26,7282	801,846	
55	PLAFONIER 1 LAMPADA BRANCO		UN	15
017.000.220	Ilumi PLAFONIER 1 LAMPADA BRANCO	6,9802	104,703	
56	RECEPTACULO DE LOUÇA		UN	500
017.000.186	Foxlux RECEPTACULO DE LOUÇA	4,062	2.031,00	
57	SOQUETE E27 TERMOPLASTICO		UN	50
017.000.120	FAME SOQUETE E27 TERMOPLASTICO	5,3999	269,995	
58	PINO FEMEA 10A		UN	10
017.000.204	FAME PINO FEMEA 10A	4,3339	43,339	
59	PINO MACHO 10A		UN	10
017.000.009	FAME PINO MACHO 10A	5,303	53,03	
60	PINO MACHO 20A		UN	100
017.000.035	FAME PINO MACHO 20A	6,8541	685,41	
61	PLUG T 10A 3 SAIDAS		UN	300
017.000.051	FAME PLUG T 10A 3 SAIDAS	6,2724	1.881,72	
62	PASSA FIO 10MTS		UN	20
017.000.065	Worker PASSA FIO 10MTS	33,7084	674,168	
63	CHUVEIRO ELETRICO 220V 6800W		UN	10
017.000.058	FAME CHUVEIRO ELETRICO 220V 6800W - 1805 - FAME	82,1818	821,818	
64	DUCHA HIGIENICA 1,2M GATILHO METAL		UN	10
017.000.173	Herc DUCHA HIGIENICA 1,2M GATILHO METAL	52,1283	521,283	
65	ELETRODUTO CORRUGADO 1" LARANJA		M.	200
017.000.335	Tigre ELETRODUTO CORRUGADO 1" LARANJA	3,8487	769,74	
66	CAIXINHA DE FERRO 4X2		UN	100
017.000.071	Tramontina CAIXINHA DE FERRO 4X2	4,2365	423,65	
67	CAIXINHA DE FERRO 4X4		UN	100
017.000.077	Tramontina CAIXINHA DE FERRO 4X4	5,4968	549,68	
68	CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC		UN	5
017.000.080	Tigre CAIXA PARA ATERRAMENTO PVC	12,38	61,90	
69	ADAPTADOR PLUG TOMADA PINO GROSSO 20A		UN	20
017.000.088	Fame ADAPTADOR PLUG TOMADA PINO GROSSO 20A	9,18	183,60	
	Total do Proponente			72.099,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

3.1 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, do dia 17/07/2026 até**

17/07/2027 contado da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.1 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.1 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva

para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

10.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.1 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos;

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

12.1 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site da Prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

14.1 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

15.1 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.11, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital e termo de referência, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

19.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.21, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.24, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.20 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

22.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.21 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da

ampla defesa.

23.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

25.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

26.1 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

27.1 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

GESTOR E FISCAL

Fica designado como Gestor do presente contrato o Senhor Edmilson Saraiva, Cargo: Chefe de Obras e CPF: 189.XXX.XXX-09, e como fiscal o Senhor Orlando Gitti Junior, Cargo: Oficial de Administração e CPF: 320.XXX.XXX-19

CONDIÇÕES GERAIS

28.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Magda-SP, 17 de julho de 2026.

Município de MAGDA
Contratante
RODOLFO FERREIRA KAMA
Prefeito Municipal

SP PRIME SUPRIMENTOS
Contratada
GLEYSON RODRIGUES BERNARDO
Representante legal

P.B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
Contratada
FERNANDO ROGÉRIO MARTIN
Representante legal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

Atos Administrativos

BALANCETES

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE SETEMBRO (01/09/2026 A 30/09/2026)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		2.425.000,00	1.432.546,79	176.092,45	1.608.639,24	-816.360,76
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		1.753.000,00	1.045.128,40	145.201,65	1.190.330,05	-562.669,95
1210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		1.753.000,00	1.045.128,40	145.201,65	1.190.330,05	-562.669,95
1215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		1.753.000,00	1.045.128,40	145.201,65	1.190.330,05	-562.669,95
1215.01.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		1.753.000,00	1.045.128,40	145.201,65	1.190.330,05	-562.669,95
1215.01.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.681.000,00	994.588,10	139.140,66	1.133.728,76	-547.271,24
1215.01.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL		1.680.000,00	994.588,10	139.140,66	1.133.728,76	-546.271,24
1215.01.1.1.00.01	**001**	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	04-600 000	1.600.000,00	944.397,34	130.473,27	1.074.870,61	-525.129,39
1215.01.1.1.00.02	**002**	CONTRIB. SERVIDOR ATIVO - CAMARA	04-600 000	80.000,00	50.190,76	8.667,39	58.858,15	-21.141,85
1215.01.1.2.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO – MULTAS E JUROS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1215.01.1.2.00.01	**003**	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	04-600 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1215.01.2.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO		65.000,00	50.540,30	6.060,99	56.601,29	-8.398,71
1215.01.2.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO – PRINCIPAL		65.000,00	50.540,30	6.060,99	56.601,29	-8.398,71
1215.01.2.1.00.01	**004**	CONTRIB. SERVIDOR INATIVO	04-600 000	65.000,00	50.540,30	6.060,99	56.601,29	-8.398,71
1215.01.3.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PENSIONISTAS – PRINCIPAL		7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1215.01.3.1.00.01	**005**	CONTRIB. SERVIDOR PENSIONISTA	04-600 000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	-7.000,00
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.0.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.1.00.00		REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		296.000,00	0,00	0,00	0,00	-296.000,00
1321.04.0.1.00.01	**006**	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA FIXA	04-600 000	176.000,00	0,00	0,00	0,00	-176.000,00
1321.04.0.1.00.02	**007**	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. RENDA VARIAVEL	04-600 000	120.000,00	0,00	0,00	0,00	-120.000,00
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		376.000,00	387.418,39	30.890,80	418.309,19	42.309,19
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		301.000,00	246.212,62	23.146,30	269.358,92	-31.641,08
1922.00.0.0.00.00		RESTITUIÇÕES		1.000,00	48.962,21	0,00	48.962,21	47.962,21
1922.99.0.0.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.000,00	48.962,21	0,00	48.962,21	47.962,21
1922.99.0.1.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL		1.000,00	48.962,21	0,00	48.962,21	47.962,21
1922.99.0.1.00.01	**008**	OUTRAS RESTITUIÇÕES	04-600 000	1.000,00	48.962,21	0,00	48.962,21	47.962,21
1923.00.0.0.00.00		RESSARCIMENTOS		300.000,00	197.250,41	23.146,30	220.396,71	-79.603,29
1923.99.0.0.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS		300.000,00	197.250,41	23.146,30	220.396,71	-79.603,29
1923.99.0.1.00.00		OUTROS RESSARCIMENTOS – PRINCIPAL		300.000,00	197.250,41	23.146,30	220.396,71	-79.603,29
1923.99.0.1.00.01	**009**	RESSARCIMENTO	04-600 000	300.000,00	197.250,41	23.146,30	220.396,71	-79.603,29
1990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	141.205,77	7.744,50	148.950,27	73.950,27
1999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		75.000,00	141.205,77	7.744,50	148.950,27	73.950,27
1999.03.0.0.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		75.000,00	141.205,77	7.744,50	148.950,27	73.950,27
1999.03.0.1.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA – P		75.000,00	141.205,77	7.744,50	148.950,27	73.950,27
1999.03.0.1.00.01	**010**	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RGPS	04-600 000	75.000,00	141.205,77	7.744,50	148.950,27	73.950,27
7000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		4.315.000,00	2.280.357,45	316.351,92	2.596.709,37	-1.718.290,63
7200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS		2.386.000,00	1.465.538,99	200.616,53	1.666.155,52	-719.844,48
7210.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS – INTRA OFSS		2.386.000,00	1.465.538,99	200.616,53	1.666.155,52	-719.844,48
7215.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA		2.386.000,00	1.465.538,99	200.616,53	1.666.155,52	-719.844,48
7215.02.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL – INTRA OFSS		1.986.000,00	1.207.713,85	168.956,45	1.376.670,30	-609.329,70
7215.02.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – INTRA OFSS		1.986.000,00	1.207.713,85	168.956,45	1.376.670,30	-609.329,70

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ: 63892350000120 Certificadora: AC SyngularID Multipla
19/10/2026 10:52:35 Protocolo:

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981

63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE SETEMBRO (01/09/2026 A 30/09/2026)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
7215.02.1.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – PRINCIPAL – I		1.985.000,00	1.207.713,85	168.956,45	1.376.670,30	-608.329,70
7215.02.1.1.00.01	011	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CAMARA	04-600 000	85.000,00	60.946,17	10.524,72	71.470,89	-13.529,11
7215.02.1.1.00.02	012	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA	04-600 000	1.900.000,00	1.146.767,68	158.431,73	1.305.199,41	-594.800,59
7215.02.1.2.00.00		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO – MULTAS E JURO		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
7215.02.1.2.00.01	013	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	04-600 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
7215.03.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PARCELAMENTOS – INTRA OFSS		400.000,00	257.825,14	31.660,08	289.485,22	-110.514,78
7215.03.0.1.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL – PARCELAMENTOS – PRINCIPAL –		400.000,00	257.825,14	31.660,08	289.485,22	-110.514,78
7215.03.0.1.00.01	014	RECEITA DIVIDA ATIVA CONTRIB. PREV.	04-600 000	400.000,00	257.825,14	31.660,08	289.485,22	-110.514,78
7900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	814.818,46	115.735,39	930.553,85	-998.446,15
7990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	814.818,46	115.735,39	930.553,85	-998.446,15
7999.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS		1.929.000,00	814.818,46	115.735,39	930.553,85	-998.446,15
7999.01.0.0.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		1.929.000,00	814.818,46	115.735,39	930.553,85	-998.446,15
7999.01.0.1.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		1.927.000,00	814.818,46	115.735,39	930.553,85	-996.446,15
7999.01.0.1.00.01	015	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	04-600 000	1.870.000,00	777.446,22	111.063,86	888.510,08	-981.489,92
7999.01.0.1.00.02	016	APORTE P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL - CAMARA	04-600 000	57.000,00	37.372,24	4.671,53	42.043,77	-14.956,23
7999.01.0.2.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO R		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
7999.01.0.2.00.01	017	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-MULTAS JUROS	04-600 000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				6.740.000,00	3.712.904,24	492.444,37	4.205.348,61	-2.534.651,39

			Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
113810601 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO (F)			0,00	0,00	0,00
9037	9037	HB SAUDE - ATIVO	0,00	0,00	0,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)			1.200,00	150,00	1.350,00
9040	9040	PENSAO ALIMENTICIA	1.200,00	150,00	1.350,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA (F)			3.522,60	441,00	3.963,60
9003	9003	Convênio Hb saúde	0,00	0,00	0,00
9010	9010	CONVÊNIIO-UNIODONTO	3.522,60	441,00	3.963,60
9020	9020	CONVÊNIO BENSAÚDE IPREM	0,00	0,00	0,00
9032	9032	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS	0,00	0,00	0,00
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)			208.879,83	26.461,15	235.340,98
9005	9005	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM	193.134,12	22.621,18	215.755,30
9017	9017	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA	5.567,28	695,91	6.263,19
9039	9039	EMPRESTIMO SICOOB	10.178,43	3.144,06	13.322,49
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)			5.325,38	887,90	6.213,28
9006	9006	Seguro de Vida - IPREM	761,73	58,80	820,53
9034	9034	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP	4.563,65	829,10	5.392,75
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)			407.091,44	52.031,52	459.122,96
9007	9007	EMPRESTIMO CEF - IPREM	201.246,08	26.946,30	228.192,38

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA RECEITA DE SETEMBRO (01/09/2026 A 30/09/2026)

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	
9024	9024	CONVÊNIO BENSAÚDE - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00	
9025	9025	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			48.347,37	6.254,04	54.601,41	
9028	9028	HB SAUDE			107.716,87	12.549,68	120.266,55	
9029	9029	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			0,00	0,00	0,00	
9033	9033	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			49.781,12	6.281,50	56.062,62	
9035	9035	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			0,00	0,00	0,00	
9036	9036	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			0,00	0,00	0,00	
218830104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)					76.093,03	8.973,45	85.066,48	
9002	9002	I.R.R.F. Desconto s/ Folha			69.949,62	8.355,65	78.305,27	
9038	9038	IRRF - PESSOA JURIDICA			6.143,41	617,80	6.761,21	
					0,00	0,00	0,00	
9023	9023	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			0,00	0,00	0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					702.112,28	88.945,02	791.057,30	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 4.996.405,91

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	Saldo Ex. Anterior
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-88	728.332,49
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	2.066.915,24
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	1.620.293,54
Aplic. CEF	104	4-4	9.502.207,04
SANT.COMPREV	033	45-726-X	783.270,02
178128	001	17812-0	664.037,17
BRADESCO MOVIMEN	237	0009009-3	6.413,67
Total do Saldo			15.544.972,49

T O T A L G E R A L 20.541.378,40

MAGDA, 30 de SETEMBRO de 2026

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2026 A 30/09/2026)

Pag 01 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
03			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM									
03	01		INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA									
030100			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MAGDA	6.740.000,00	6.740.000,00	528.463,74	537.231,85	537.231,85	4.743.341,90	4.716.887,57	4.716.887,57	26.454,33
09.272.0019.2011.0000			**GESTÃO DE PAGAMENTO DE BENECIOS PREVIDÊNCIARIO**									
001	600000	NV	3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERAD	4.900.000,00	4.900.000,00	421.848,49	421.848,49	421.848,49	3.648.932,88	3.648.932,88	3.648.932,88	0,00
002	600000	NV	3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.200.000,00	1.200.000,00	95.508,12	95.508,12	95.508,12	771.800,26	771.800,26	771.800,26	0,00
003	600000	NV	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	25.581,03	25.581,03	25.581,03	0,00
004	600000	NV	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	99.033,21	99.033,21	99.033,21	0,00
09.272.0020.2010.0000			**ADMINSTRAÇÃO GERAL PREVIDÊNCIARIA**									
005	690000	NV	3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	690000	NV	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	4.951,13	4.951,13	4.951,13	0,00
007	690000	NV	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
008	690000	NV	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	90.000,00	90.000,00	9.014,58	9.014,58	9.014,58	76.316,14	76.316,14	76.316,14	0,00
009	690000	NV	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSC	140.000,00	140.000,00	2.092,55	10.860,66	10.860,66	116.517,25	90.062,92	90.062,92	26.454,33
010	690000	NV	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
011	690000	NV	3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	690000	NV	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	690000	NV	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9998.0998.0000			**RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS**									
014	600000	NV	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DO ORGÃO	6.740.000,00	6.740.000,00	528.463,74	537.231,85	537.231,85	4.743.341,90	4.716.887,57	4.716.887,57	26.454,33
			INST. DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE MAGDA - IPREM									
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO	6.740.000,00	6.740.000,00	528.463,74	537.231,85	537.231,85	4.743.341,90	4.716.887,57	4.716.887,57	26.454,33

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

8001	998001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	110 - 000	0,00		0,00
8002	998002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	110 - 000	0,00		0,00
9037	990087	HB SAUDE - ATIVO	190 - 000	0,00		0,00
9040	990090	PENSAO ALIMENTICIA	190 - 000	150,00		1.350,00
9003	990003	Convênio Hb saúde	190 - 000	0,00		0,00
9010	990060	CONVÊNIIO-UNIODONTO	190 - 000	441,00		3.963,60
9020	990071	CONVÊNIO BENSAÚDE IPREM	190 - 000	0,00		0,00
9032	990082	CONVÊNIOS AUSTA CLINICAS	190 - 000	0,00		0,00

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAGDA CNPJ: 63892350000120 Certificadora: AC SyngularID Multipla
19/10/2026 10:51:19 Protocolo:

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2026 A 30/09/2026)

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	9005	990009	EMPRESTIMO SANTANDER - IPREM			190 - 000		22.621,18			215.755,30	
	9017	990068	EMPRESTIMO BRADESCO - PREFEITURA			190 - 000		695,91			6.263,19	
	9039	990089	EMPRESTIMO SICOOB			190 - 000		3.144,06			13.322,49	
	9006	990013	Seguro de Vida - IPREM			190 - 000		58,80			820,53	
	9034	990084	DESCONTO DIVIDA ATIVA EM FP			190 - 000		829,10			5.392,75	
	9007	990053	EMPRESTIMO CEF - IPREM			190 - 000		26.946,30			228.192,38	
	9024	990074	CONVÊNIO BENSAÚDE - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
	9025	990075	EMPRESTIMO CEF - PREFEITURA			190 - 000		6.254,04			54.601,41	
	9028	990078	HB SAUDE			190 - 000		10.002,71			115.816,35	
	9029	990079	EMPRESTIMO CONSIGNADO SANTANDER			190 - 000		0,00			0,00	
	9033	990083	EMPRESTIMO BRADESCO - IPREM			190 - 000		6.281,50			56.194,79	
	9035	990085	CONVENIO HB ODONTO - PREFEITURA			190 - 000		0,00			0,00	
	9036	990086	CONVENIO HB - DIFERENÇAS			190 - 000		0,00			0,00	
	9002	990008	I.R.R.F. Desconto s/ Folha			190 - 000		8.355,65			78.305,27	
	9038	990088	IRRF - PESSOA JURIDICA			190 - 000		617,80			6.761,21	
	9023	990001	Ganhos/Perdas de Invest. (IPC09) - MENSAL			600 - 001		0,00			0,00	
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO								86.398,05			786.739,27	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 5.503.626,84

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Saldo
B.BRASIL IMA-B	001	17.812-88	947.260,08
178128	001	17812-0	544.037,17
SANTANDER APLICA	033	45-000054-4	1.459.306,56
SANTANDER MOVIM	033	45-54-4	416,59
SANT.COMPREV	033	45-726-X	932.220,29
Aplic. CEF	104	4-4	9.027.810,81
BRADESCO MOVIMEN	237	0009009-3	6.281,50
APLIC. BRADESCO	237	9009-3	1.946.915,24
APLIC.F.CITIBANK	745	29232279	173.503,32
TOTAL DO SALDO			15.037.751,56

TOTAL GERAL 20.541.378,40

INSTITUTO DE PREVID MUNIC DE MAGDA
RUA SETE DE SETEMBRO, 981
63.892.350/0001-20 Exercício: 2026

BALANCETE DA DESPESA DE SETEMBRO (01/09/2026 A 30/09/2026)

Pag 03 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar

MAGDA, 30 de SETEMBRO de 2026

RAFAELA CRISTINA RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

ALESSANDRO BATISTA RAMOS
CONTADOR - CRC: 1SP219343/0-8/SP

WESLEY AUGUSTINHO MARQUES
TESOUREIRO

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO Nº 209, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Reajusta o valor do Auxílio Alimentação, denominado "Cartão Alimentação" e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA, no uso de suas atribuições regimentais e observado o disposto no §2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.620, de 1º de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação em 3,88%, conforme valor apurado entre os meses de outubro de 2025 a setembro de 2026, com base no acumulado pelo Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE) — Categoria Alimentação, totalizando R$320,11 (trezentos e vinte reais, onze centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda/SP, 16 de outubro de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal
HUMBERTO DE SOUZA GOBBI
Primeiro Secretário
APARECIDO FERREIRA
Segundo Secretário

.....